

ERRATA 001-2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES CANCELADAS, PARA REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO AO REEMBOLSO DO VALOR PAGO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

O EXMO. SR. HÉLIO RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

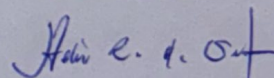
CONSIDERANDO a exclusão dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias, consoante a publicação do Edital de Retificação 002/2024;

CONSIDERANDO a superveniente inacessibilidade técnica dos endereços eletrônicos concursojoaquimnabuco@gmail.com e tesourariajn@gmail.com, originalmente designados para o recebimento das solicitações de ressarcimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do processo administrativo de reembolso das taxas de inscrição aos candidatos dos cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, assegurando a segurança jurídica e a eficiência no atendimento às demandas já protocoladas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de centralizar o fluxo de dados e a análise documental junto à Procuradoria Geral do Município para a efetiva liquidação dos pagamentos,

RESOLVE:



Tornar público a presente Errata 001-2026 ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos que segue:

Art. 1º Ficam notificados os candidatos inscritos nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS, do Concurso Público nº 001/2024, que tiveram suas inscrições canceladas em razão da exclusão destes cargos, conforme o Edital de Retificação 002/2024, para requerimento/habilitação ao reembolso do valor pago no ato da inscrição.

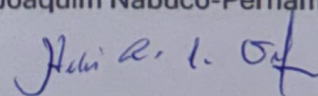
Art. 2º Os candidatos inscritos nestes cargos, devem enviar e-mail para o endereço eletrônico: procuradoriageral.jn@yahoo.com solicitando o reembolso da sua taxa de inscrição, incluindo a informação de conta bancária de titularidade do candidato, comprovante de inscrição e de pagamento, além dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação válida;
- b) Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovante atual de residência (últimos três meses);
- d) Comprovante bancário para depósito/transferência do reembolso, da conta indicada;

§ 1º Os documentos devem estar legíveis, em via original.

§ 2º Fica estabelecido que os endereços eletrônicos: concursojoaquimnabuco@gmail.com e tesourariajn@gmail.com não se encontram mais acessíveis para o recebimento de novas demandas ou processamento de dados.

Art. 3º A aprovação do requerimento e conseqüente reembolso do valor será apreciado pelo Município de Joaquim Nabuco em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do requerimento.



Parágrafo único. O prazo do "caput" pode ser prorrogado por igual período, considerando o volume expressivo de requerimentos de reembolso protocolados e a capacidade de processamento ordinária do setor responsável, além da complexidade na análise individualizada de cada requerimento.

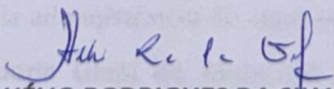
Art. 4º Quaisquer dúvidas poderão ser registradas por e-mail, devendo ser enviadas ao endereço eletrônico indicado no art. 2º, "caput", deste Edital, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

Art. 5º Os candidatos que já tenham sido reembolsados do valor pago pela inscrição cancelada, ou tenham solicitado mudança de cargo para outro de mesmo nível a época da publicação do Edital de Retificação 002/2024, não farão jus a restituição do valor correspondente.

Art. 6º Os candidatos que já enviaram seus dados e documentos aos e-mails mencionados no §2º (concursojoaquimnabuco@gmail.com e tesourariajn@gmail.com) deverão realizar o reenvio integral da documentação exclusivamente para o novo endereço eletrônico: procuradoriageral.jn@yahoo.com.

Parágrafo único. No ato do reenvio, o candidato deverá anexar obrigatoriamente, cópia ou "print" do e-mail enviado anteriormente aos endereços desativados, para fins de comprovação de prioridade e registro de data original da solicitação.

Gabinete do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas de Joaquim Nabuco, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.



HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas
Hélio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas
Portaria nº 001/2025